



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 232, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.2/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 028/2022. VALOR TOTAL - R\$ 1.025.991,56 (um milhão e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO R. PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301.0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 –

Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde 10.302.02302070 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica 10.301.0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FARMÁCIA BÁSICA/MAC/FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: MARLI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA – Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ABYHELLES SOARES VIANA pela Empresa Contratada. Publique-se: MARLI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 006/2023 – GAB. PREF. AC/MA

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

Arquimedes Américo Bacelar, Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 079/2022-SEMUS, subscrito pelo



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 232, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Secretario de Educação, Sr. Pedro Ferreira Medeiros;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora **ANA FRANCISCA DA SILVA VIANA**, de RG nº. 0165635520012/CPF nº. 973.960.443-91, matrícula nº 210117, lotado na Secretaria Municipal de Educação – E M BACELANDIA;

Considerando os termos dos ofícios encaminhados pelo Ministério Público Estadual do Maranhão - OFC-2ªPJCON-3012022 (para apuração da falta), OFC-2ªPJCON-3032022 (para disponibilização por parte do município de psiquiatra e psicóloga para acompanhamento da criança/aluno) e, o conviente CONV 2ªPJCON-12023;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta passível de punição;

Considerando, que o artigo 100 da Lei Municipal nº 236/2009 impõem que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a

OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo – Art. 127 da lei 236/2009 (Estatuto dos servidores públicos do município de Afonso Cunha/MA);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2023 em face da servidora **ANA FRANCISCA DA SILVA VIANA**, de RG nº. 0165635520012/CPF nº. 973.960.443-91, matrícula nº 210117, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Ficam designado os servidores apontados na portaria **Portaria nº 036 de 2022 – GAB**, para condução e processamento da apuração disciplinar.

Parágrafo único: Para fins de composição da comissão, caberá a presidência ao primeiro nominado, ao segundo a qualidade de secretário, e à terceira a posição de membro substituta

NOME	CPF Nº
Franciso Alves de Meneses	848.982.163-15
Disney Ribeiro Nascimento	944.543.373-49
Iarla Silva Sousa	022.892.353-00



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 232, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha (MA), 26 dias de janeiro de 2023.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal